

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
6º E 13º CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE**

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços cor-respondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define como os recursos financeiros são transferidos entre os diferentes níveis de governo na área da saúde. Essa lei é fundamental para o controle social e a democratização da saúde no Brasil;

Considerando o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamen-ta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as-sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgên-cias, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 005/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Moju solicitando emissão de Resolução CIR referente a habilitação da UPA 24h de acordo com a portaria supracitada;

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regio-nal do Sistema Único de Saúde da Região Tocantins – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Habilitação da Unidade de Pronto Atendi-mento-UPA 24 horas do município de Moju, conforme proposta de nº 217360, nos termos da portaria GM/MS Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-ndo-se as disposições em contrário.

Cametá-PA, 30 de janeiro de 2026.

Helius Cezar Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

Protocolo: 1305561

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
6º E 13º CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE**

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços cor-respondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define como os recursos financeiros são transferidos entre os diferentes níveis de governo na área da saúde. Essa lei é fundamental para o controle social e a democratização da saúde no Brasil;

Considerando o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamen-ta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as-sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 1.010 DE 21 DE MAIO DE 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, com-ponente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando o Ofício nº 005/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Moju solicitando emissão de Resolução CIR referente a ampliação da frota do SAMU 192 de acordo com a portaria supracitada;

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regio-nal do Sistema Único de Saúde da Região Tocantins – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ampliação de Frota do serviço 192 com 01 (uma) Uni-dade de Suporte Básico-USB para o município de Moju, conforme proposta de nº 220045, nos termos da portaria GM/MS Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-ndo-se as disposições em contrário.

Cametá-PA, 30 de janeiro de 2026.

Helius Cezar Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

Protocolo: 1305563

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
6º E 13º CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE**

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços cor-respondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define como os recursos financeiros são transferidos entre os diferentes níveis de governo na área da saúde. Essa lei é fundamental para o controle social e a democratização da saúde no Brasil;

Considerando o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamen-ta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as-sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.088 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Ofício nº 010/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba solicitando emissão de Resolução CIR de acordo com a portaria supracitada;

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regio-nal do Sistema Único de Saúde da Região Tocantins – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS Infantojuvenil para o município de Abaetetuba, conforme proposta de nº 220935, nos termos da portaria GM/MS Nº 3.088 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 30/01/2026, revogan-ndo-se as disposições em contrário.

Cametá-PA, 30 de janeiro de 2026.

Helius Cezar Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

Protocolo: 1305564

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
6º E 13º CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE**

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços cor-respondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define como os recursos financeiros são transferidos entre os diferentes níveis de governo na área da saúde. Essa lei é fundamental para o controle social e a democratização da saúde no Brasil;

Considerando o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamen-ta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as-sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Ofício nº 1.310/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba solicitando emissão de Resolução CIR referente ao Projeto de Implantação de Equipe da Atenção Primária Prisional, em anexo ao Termo de Adesão EAPP de 30 horas de acordo com a portaria supracitada;

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regio-nal do Sistema Único de Saúde da Região Tocantins – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação de Equipe da Atenção Primária Prisional-EAPP do município de Mocajuba, nos termos da portaria intermi-nisterial nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-ndo-se as disposições em contrário.

Cametá-PA, 30 de janeiro de 2026.

Helius Cezar Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

Protocolo: 1305565